



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025-SMS/CAPANEMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº **001/2025-SMS/CAPANEMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO ÍMPAR.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAPANEMA/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Cezar Pinheiro, 297, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.313.973/0001-20, representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JAIR DA SILVA NEVES**, portador do CPF nº 440.905.012-53, residente na Trav. Rui Barbosa, 3077, e do outro lado, o **INSTITUTO ÍMPAR**, CNPJ 02.965.948/0001-07, estabelecida na Rua: Flórida, Nº 1703, Conjunto 62, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP CEP: 04565-909, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. **NENA BARBOSA DOS SANTOS AMORIOM**, brasileira, divorciada, gestora hospitalar, residente na Rua: Cruzeiro do Sul nº 430, Torre 9, Ap. 34 Bairro: Chácara do Solar III, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06528-070, portadora do CPF nº 380.036.941-91, Celebram o presente contrato, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20250225/03, Dispensa de Licitação nº 7.2025-250203, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto nº 117, de 15 de janeiro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VIGÊNCIA

1.1. O presente tem por objeto o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Termo de Colaboração Emergencial nº 001/2025-SMS/CAPANEMA, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Entidade de direito prevativo sem fins lucrativos no âmbito do município de Capanema, no estado do Pará, para o gerenciamento, operacionalização, e execução dos serviços de saúde, na unidade municipal de pronto atendimento – UPA II Manoel Maria Serrão Valente.

1.2. A vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2025 a 11 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.358.249,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais), totalizando o valor global de **R\$ 8.149.494,00** (oito milhões, cento e quarenta e nove mil,



quatrocentos e noventa e quarto reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração Emergencial nº 001/2025-SMS/CAPANEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrentes do objeto desta contratação, ocorrerá por conta de créditos Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual -LOA em vigor:

Unidade Orçamentária: 0703 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0049.2.051- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Serv. de Pessoa Jurídica

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar-Hospital

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Capanema/PA, 11 de Setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 07.313.973/0001-20

JAIR DA SILVA NEVES

Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA

CONTRATANTE

INSTITUTO ÍMPAR

CNPJ 02.965.948/0001-07

CONTRATADA

NENA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM

PRESIDENTE